



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20170257 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20170257 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAITUBA E W. R. P. MARQUES - ME PARA A LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS
DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.814.959/0001-01, sediada à Av. Eça de Queiroz Lages de Mesquita, nº 611, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 009/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170257.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **14/06/2019** até **07/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo de prazo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Junho de 2019.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES - ME
Washington Ricarlos Pereira Marques – Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____.

Testemunha (02) : _____.